



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 872278/2019
<b>DELIBERAÇÃO Nº 035 / 2019 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 54ª reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista VANESSA GOMES DA SILVA (CAU nº 43514-7), efetuado por meio do protocolo nº 872278/2019, datado em 13 de maio de 2019;

Considerando que a profissional encaminhou um e-mail no dia 07 de dezembro de 2018, solicitando informações de como proceder quanto a interrupção de pagamento de anuidades, pois, atualmente exerce cargo em docência e pesquisa, registrado no protocolo de atendimento de e-mail nº 787562/2018;

Considerando que a profissional pagou as anuidades 2012 e 2013;

**DELIBEROU:**

Por conceder a interrupção de registro com data de 13 de maio de 2019, referente ao protocolo de interrupção de registro nº 872278/2019.

Vitória – ES, 14 de maio de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES